



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHA

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026

O vereador que a esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem mui respeitosamente à presença dos Ilustres Vereadores, que após leitura em Plenário, seja encaminhada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

- Que seja elaborado e encaminhado a esta Casa de Leis **Projeto de Lei instituindo o Programa de Incentivo Financeiro por Desempenho da Atenção Primária à Saúde**, destinado aos profissionais das equipes da Atenção Primária do Município de Montanha/ES, vinculados às Estratégias de Saúde da Família (ESF), Equipes de Saúde Bucal (ESB) e demais profissionais que atuam diretamente nos serviços da Atenção Básica.

## **Justificativa:**

A presente indicação tem por objetivo incentivar a valorização dos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde do município de Montanha/ES, especialmente aqueles vinculados às equipes da Estratégia Saúde da Família, saúde bucal e demais profissionais que integram a rede básica de atendimento.

Com a nova metodologia de financiamento da Atenção Primária instituída pelo Ministério da Saúde por meio da **Portaria GM/MS nº 3.493/2024**, parte dos recursos federais repassados aos municípios passou a estar vinculada ao desempenho das equipes de saúde e ao alcance de indicadores assistenciais.

Diversos municípios brasileiros já têm instituído programas de incentivo financeiro por desempenho, destinando parcela desses recursos aos profissionais da saúde como forma de valorização do trabalho desenvolvido e estímulo à melhoria dos serviços prestados à população.

Assim, a presente indicação visa estimular a elaboração de projeto de lei que permita ao município regulamentar o repasse de incentivo financeiro às equipes da Atenção Primária, contribuindo para o fortalecimento da saúde pública e para a melhoria dos indicadores de atendimento à população.

Montanha/ES, 04 de março de 2026.

**TARCÍSIO PESSOA DEPOLO**

**Vereador - PSD**